



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: CORCR-010/2024-RC	Processo SEI: 01340.008227/2024-91	Versão: 3
Coordenação: CGIP	Unidade: CORCR	Sigla EDT: ATCORCR
Requisitante: Yasuo Kono	Ramal: 6355	SIAPE: 1154643
Resp/Fiscal do Contrato: Yasuo Kono	Ramal: 6355	SIAPE: 1154643
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Eder Teodoro Cardozo	Ramal: 2212	SIAPE: 4771554

DESCRÍÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa
R\$ 22.191,00	233441	956435-PO01	1000	339030	303

Item	Código	Descrição do Material	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	23948	GRAXA MOBILGREASE 28, BISNAGA 380G	03	UN	10.00	R\$ 491,18
2	23949	GRAXA AEROSHELL GREASE 22, BISNAGA 380G	03	UN	10.00	R\$ 531,58

3	23950	GRAXA AEROSHELL GREASE 7, BISNAGA 400G	03	UN	20.00	R\$ 598,17
Possíveis Fornecedores		Finalidade Aquisição de graxa lubrificante sintético especial para lubrificação das engrenagens das antenas da Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites (CORCR) do INPE	Observações			

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular

Imediato: Mauricio Goncalves Vieira Ferreira

SIAPE: 0664283

Aprovação - Titular Nível A: Geilson Loureiro

SIAPE: 0664258

Autorização - Responsável pelo Plano

Orçamentário: Mauricio Goncalves Vieira Ferreira

SIAPE: 0664283

Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR

(Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 21/10/2024 às 16:14:31



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 21/10/2024, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 21/10/2024, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geilson Loureiro, Coordenador-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas**, em 22/10/2024, às 08:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12295262 e o código CRC **53D6AA**.

Referência: Processo nº 01340.008227/2024-91

SEI nº 12295262



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022:

"Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:(....) -

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CGIP/CORCR/CCS

Responsável pela Demanda: Yasuo Kono	Matrícula/SIAPE: 1154643
E-mail: yasuo.kono@inpe.br	Telefone: (12) 3208-6355

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de graxas lubrificantes sintético especial para lubrificação das engrenagens das antenas da Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites (CORCR) do INPE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE OE-2: Aperfeiçoar, implementar e estabelecer métodos, processos e ferramentas de gestão de portfólio, de programas, de projetos, de operações, e de gestão da inovação. E OE-5: Reforçar caráter nacional da atuação do INPE, por meio de suas unidades regionais e de parcerias estratégicas.
Objetivo Setorial:	M-2.3: Aperfeiçoar, evoluir e implementar normas, processos, métodos e ferramentas para a gestão da propriedade intelectual, de forma integrada à gestão de projetos e programas do Instituto.

Justificativa

A Coordenação do Centro de Rastreio e Controle é composta pelas unidades Centro

de Controle de Satélites (CCS) em São José dos Campos/SP, Estação Terrena de Cuiabá (ETC), em Cuiabá/MT e Estação Terrena de Alcântara (ETA), em Alcântara/MA, cada qual com seus equipamentos para os servidores especializados em diversas áreas para atender o objetivo de manter os serviços essenciais para a recepção de telemetrias e o envio de telecomandos aos satélites.

Dentre os vários equipamentos destacam-se as antenas, que tem a função de receber as telemetrias e dados dos satélites, assim como envio de telecomandos para os diversos dispositivos instalados neles, as cargas úteis. E como qualquer equipamento especialmente os mecânicos, necessitam de manutenção constante. Portanto estas aquisições de graxas especiais são necessárias para o funcionamento das antenas e atender a missão desta Coordenação e do INPE.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Descrição	Quantidade e Unidade de Fornecimento
Graxa lubrificante sintético antidesgaste para uso em engrenagens e rolamentos em situações críticas / altas cargas. Ref. MOBILGREASE 28	1 caixa com 10 bisnagas de 380g
Graxa lubrificante sintético antidesgaste para uso em engrenagens e rolamentos em situações críticas / altas cargas. Ref. AEROSHELL GREASE 22	1 caixa com 10 bisnagas de 380g
Graxa lubrificante sintético antidesgaste para uso em engrenagens e rolamentos em situações críticas / altas cargas. Ref. AEROSHELL GREASE 7	2 caixas com 10 bisnagas de 400g

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

Entregue até 60 (sessenta) dias após recebimento da AC.

ALINHAMENTO AO PCA

Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
610	2024	Itens Diversos

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Yasuo Kono	1154643	046.625.288-95	CGIP/CORCR/CCS
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela gestão do contrato:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Yasuo Kono	1154643	046.625.288-95	CGIP/CORCR/CCS
Responsável pela gestão do contrato substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização técnica:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização técnica substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização administrativa:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Mauricio Gonçalves Vieira Ferreira	664283	770.941.906-20	CGIP/CORCR
Responsável pela fiscalização administrativa substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização setorial:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Responsável pela fiscalização setorial substituto	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em



21/10/2024, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 21/10/2024, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12339514** e o código CRC **3AF83DFD**.

Referência: Processo nº 01340.008227/2024-91

SEI nº 12339514

São Paulo, 17 de outubro de 2024

Para: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM CUIABA
Attn.: Yasuho

Fone: (65)2123-4143
e-mail: agnaldo.leite@inpe.br

Assunto: COTAÇÃO AEROSHELL

Por favor, avise caso não receba todas as páginas // If you do not receive all the pages please advise immediately

Em atenção a sua solicitação, segue nossa proposta para fornecimento dos seguintes serviços:

SERVIÇOS/PRODUTOS	PREÇO UNITÁRIO
MOBILGREASE 28 380 GRAMAS	R\$552,60
AEROSHELL GREASE 22 (380GR)	R\$396,89
AEROSHELL GREASE 7 10X400GR	R\$5.284,90

Prazo de entrega: 20 DIAS
Impostos: INCLUSO
Condição de pagamento: ANTECIPADO/A VISTA
Entrega:
Validade da proposta: 30 DIAS

Atenciosamente,

Flávia Matos
12-97402 6030

Malfmax Participações LTDA CNPJ 11.650.023/0001-68
Rua Aruana, 67 JD Aquarius – SJCampos – SP
Tel.: (12) 9764-2100 / 7850-0999



Orçamento Nº 20695

Informações do Cliente

MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

Contato: Yasuho

CNPJ: 01.263.896/0010-55

Inscrição Estadual: isento

Telefone: (65) 2123-4143

Rua Doutor Hélio Ponce de Arruda, SN - Centro Político Administrativo

Cuiabá - MT - CEP: 78049-944

Email: agnaldo.leite@inpe.br

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
PRD01031	MOBILGREASE 28 380 GRAMAS	3403.99.00	10,00 UN	425,0800	4.250,80
PRD01370	AEROSHELL GREASE 22 (380GR)	2710.19.99	10,00 UN	305,3000	3.053,00
PRD04039	AEROSHELL GREASE 7 10X400GR	3403.99.00	1,00 CX	4.065,3100	4.065,31
					Subtotal: 11.369,11
					IPI: 0,00
					ICMS ST: 0,00
					Total: 11.369,11

Vencimentos A Vista

Parcela	1
Vencimento	30/10/2024
Valor	11.369,11

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 02/10/2024 às 15:33:03

Previsão de Faturamento: 30/10/2024

Vendedor: Ana Paula Sodré

consumo //

Transportador

Transportadora	Telefone	Frete por Conta	Placa do Veículo	UF	Código ANTT
		Destinatário (FOB)			

Produtos

PRD01031 - MOBILGREASE 28 380 GRAMAS

PRD01370 - AEROSHELL GREASE 22 (380GR)

PRD04039 - AEROSHELL GREASE 7 10X400GR



ALL BRASIL LUBRIFICANTES COMERCIO E
SERIVCOS LTDA

CNPJ: 34.277.247/0001-71

Inscrição Estadual: 125.030.864.114

AV CASSIANO RICARDO, 601 - SALA 61 E 63

PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS

São José dos Campos - SP - CEP: 12246-870

Telefone: (12) 3206-7508

Orçamento Nº 20695

**PEFIL COMERCIAL LTDA**

Rua Balsa, 960 - Freguesia do Ó - 02910 - 055 - São Paulo - SP

Tel: (11)3975-3000 / Fax: 3975-8170

CNPJ 58.805.466/0001-44

E-mail: perfil@perfil.com.br

I.E. nº 112.044.978.112

São Paulo, 17 de Outubro de 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE)

Cuiabá MT

PROPOSTA COMERCIAL

A/C: Yasuo Kono

ITEM	UM	QTD	DESCRÍÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	BISNAGA	10	MOBILGREASE 28	MOBIL	495,87	4.958,70
2	BISNAGA	10	AEROSHELL GREASE 22	AEROSHELL	892,56	8.925,60
3	BISNAGA	10	AEROSHELL GREASE 7	AEROSHELL	859,50	8.595,00
TOTAL DA PROPOSTA						22.479,30

Condições Gerais:

Validade da Proposta: 15 dias

Prazo de entrega: 60 dias

Condição de pagamento: 30 dias

Dados bancários: Banco Bradesco – Agência 1416-8 Conta Corrente 206400-6

Frete: CIF

Local de entrega: Cidades do Estado do Mato Grosso

PEFIL COMERCIAL LTDA.

Thayná Fernandes

Vendedora

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº **01340.008227/2024-91**, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

Descrição do Objeto a ser Contratado: Aquisição de graxa lubrificante sintético especial para lubrificação das engrenagens das antenas da Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites (CORCR) do INPE.

Servidor responsável pela Pesquisa: Yasuo Kono – SIAPE 1154643

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Razão Social: MALFMAX Participações Ltda CNPJ: 11.650.023/0001-68 Endereço: Rua Aruana, 67 Jd. Aquarius – São José dos Campos/SP - CEP: 12.246-250 Tel.: (12) 9764-2100	Razão Social: LUBVAP - ALL BRASIL LUBRIFICANTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 34.277.247/0001-71 Endereço: Av Cassiano Ricardo, 601 Sala 61 e 63 Parque Residencial Aquarius - São José dos Campos/SP - CEP: 12246-870 Telefone: (12) 3206-7508	Razão Social: PEFIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 58.805.466/0001-44 Endereço: Rua Balsa, 960 - Freguesia do Ó - São Paulo/SP - CEP: 02910-055 Tel: (11)3975-3000 / Fax: 3975-8170
--	--	--

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO REF. RC CORCR-010/2024-RC						
Descrição	Quantidade	Malfmax	Lubvap	Peofil	Média	Média Total
graxa MOBILGREASE 28 bisnaga 380 gr	10	R\$ 552,60	R\$ 425,08	R\$ 495,87	R\$ 491,18	R\$ 4.911,80
graxa AEROSHELL GREASE 22 bisnaga 380 gr	10	R\$ 396,89	R\$ 305,30	R\$ 892,56	R\$ 531,58	R\$ 5.315,80
graxa AEROSHELL		R\$ 0,00				

GREASE 7 bisnaga 400 gr	20	R\$ 528,49	R\$ 406,53	R\$ 859,50	R\$ 598,17	R\$ 11.963,40
	TOTAL					R\$ 22.191,00

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativos à aquisição de bens com características coincidentes com as especificadas para o bem que se pretende adquirir.

O valor estimado foi definido através da média dos valores apurados.

(assinado eletronicamente)

Yasuo Kono

Técnico

SIAPE 1154643



Documento assinado eletronicamente por **Yasuo Kono, Técnico**, em 21/10/2024, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12340314** e o código CRC **0F85ACAC**.

Referência: Processo nº 01340.008227/2024-91

SEI nº 12340314

Termo de Referencia 37/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
37/2024	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	YASUO KONO	22/10/2024 16:54 (v 3.0)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01340.008227/2024-91

1. 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de graxa lubrificante sintético especial para lubrificação das engrenagens das antenas da Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites (CORCR) do INPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Graxa lubrificante sintético antidesgaste para uso em engrenagens e rolamentos em situações críticas / altas cargas. Caixa com 10 bisnagas de 380g. Ref. MOBILGREASE 28	un	10	491,18	4.911,80
2	Graxa lubrificante sintético antidesgaste para uso em engrenagens e rolamentos em situações críticas / altas cargas. Caixa com 10 bisnagas/cartuchos com 380g.	un	10	531,58	5.315,80

	Ref. AEROSHELL GREASE 22				
3	Graxa lubrificante sintético antidesgaste para uso em engrenagens e rolamentos em situações críticas / altas cargas. Caixa com 10 bisnagas/cartuchos com 400g. Ref. AEROSHELL GREASE 7	un	20	598,17	11.963,40
Total					22.191,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.191,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e um reais), conforme custos unitários informados na tabela acima.

2. 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2.1 A Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de satélites é responsável pelas antenas instaladas nas unidades do INPE em Cachoeira Paulista/SP, em Cuiabá/MT e em Alcântara/MA.

2.2 Estas antenas são de dimensões de médio a grande porte, diâmetros dos refletores entre 5,6 m a 11 m, e altura de no mínimo 6 m, necessários para acompanhar a trajetória dos satélites durante a passagem nos períodos de visibilidade destas antenas sem a interferência das copas de árvores, prédios ou outros elementos que prejudiquem a recepção e transmissão de dados.

2.3 Por antenas estarem expostas ao tempo necessitam de reparos para o correto funcionamento e operação, sendo importante para a recepção de dados ambientais de vários satélites que esta consegue rastrear.

2.4 Estas antenas são expostas aos rigores do ambiente, recebendo radiação solar, ventos com areia e fuligem, chuvas, entre outros elementos, que provocam desgastes nas engrenagens que os movimentam. Para minimizar estes desgastes recorre-se ao uso de graxas e lubrificantes, que os protegem e os mantêm em funcionamento, inclusive evitando esforços maiores dos motores elétricos de movimentação.

2.4 Portanto, é importantíssima esta aquisição de graxas e lubrificantes para a correta manutenção das antenas de Cuiabá/MT e Alcântara/MA, os quais são utilizadas para receber dados para diversos sistemas que compõem a Missão Institucional do INPE.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 610

3. 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Aquisição de graxas e lubrificantes objetivando a correta manutenção e reparos das antenas de médio e grande porte da Estação Terrena de Cuiabá no Mato Grosso e Estação Terrena de Alcântara no Maranhão:

3.1.1 10 bisnagas com 380g de graxa lubrificante sintético antidesgaste para uso em engrenagens e rolamentos em situações críticas / altas cargas, como referencia MOBILGREASE 28.

3.1.1.1 Requisitos necessários:

- Grau NGLI: 1 1/2
- Tipo de espessante: argila não saponáceo
- Ponto de gota em °C / F° : 307°C / 384°F
- Viscosidade do óleo básico, cSt a 40° C:: 30
- Resistente a lavagem com água
- Alta capacidade para suporte de cargas
- Validade: mínimo 10 anos
- Embalagem: unitário 380g / caixa com 10 unidades

3.1.2 10 bisnagas com 380g de graxa lubrificante sintético antidesgaste para uso em engrenagens e rolamentos em situações críticas / altas cargas, como referencia AEROSHELL GREASE 22

3.1.2.1 Requisitos necessários:

- Grau NGLI: 2

- Tipo de espessante: sabão de lítio complexo
- Ponto de gota em °C / F° : 250°C (482°F)
- Viscosidade do óleo básico, cSt a 40° C:: 165
- Resistente a lavagem com água
- Alta capacidade para suporte de cargas
- Validade: 5 anos a partir da data de fabricação
- Embalagem: unitário 380 g / caixa com 10 unidades

3.1.2 10 bisnagas com 400g de graxa lubrificante sintético antidesgaste para uso em engrenagens e rolamentos em situações críticas / altas cargas, como referencia AEROSHELL GREASE 7

3.1.2.1 Requisitos necessários:

- Grau NG LI: 2
- Tipo de espessante: à base de microgel de bentonita (argila)
- Ponto de gota em °C / F° : não possui ponto de gota
- Viscosidade do óleo básico, 3 cSt a 100° C e 10 cST a 40° C
- Resistente a lavagem com água
- Alta capacidade para suporte de cargas
- Validade: 6 anos a partir da data de fabricação
- Embalagem: unitário 400 g / caixa com 10 unidades

3.1.3 Caixas com 10 Bisnagas, novas, sem uso, sem quaisquer sinais de deterioração e/ou vícios, prontos para uso, dentro do prazo de validade em até 30% desde a data de fabricação, não excedendo 70% do fim do prazo de validade /vencimento.

3.2. Condicionantes:

- a) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que esteja previamente registrado na ANP;
- b) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) de fabricante ou importador que esteja regularmente autorizado pela ANP para o exercício de sua atividade;

- c) Só será admitida a oferta de óleo lubrificante (que se enquadre no art. 2º Resolução nº 804, de 2019) que possua rótulo com informações em língua portuguesa, discriminadas no art. 12 da Resolução nº 804, de 2019, da ANP, que assegurem ao consumidor indicações mínimas e inequívocas sobre a natureza, as características e a aplicação do produto;
- d) Só será admitida a oferta de óleos lubrificantes para motores (relacionados no art. 2º da Resolução nº 804, de 2019, da ANP), classificados segundo os níveis de desempenho de uma ou mais das entidades citadas no art. 13 da mesma Resolução;
- e) Não será aceita a oferta de produto que se enquadre em uma das vedações contidas no art. 15 da Resolução nº 804, de 2019 da ANP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente, e adotar as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

b) providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

c) exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data do recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

INPE Cuiabá - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais de Cuiabá/MT

ESTAÇÃO TERRENA DE CUIABÁ - ETC

Rua Dr. Hélio Ponce de Arruda, S/N - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT

CEP 78.049-944

A/C Hermes Paixão Delgado ou Advaílson Geraldo Pinto ou Edna Passos Pereira

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumentos de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição ou do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

6.1 O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 365 dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

6.2 Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor /adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: CORCR

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 233441

Natureza da Despesa: 33.90.30

Plano Interno: 956435-P001 - Operação de Satélites

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YASUO KONO

Membro da comissão de contratação

*Assinou eletronicamente em 22/10/2024 às 15:05:40.***MAURICIO GONCALVES VIEIRA FERREIRA**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 22/10/2024 às 16:54:40.*



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº 01340.008227/2024-91

Dispensa Eletrônica nº 90208/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE GRAXA LUBRIFICANTE SINTÉTICO ANTIDESGASTE PARA USO EM ENGRENAGENS E ROLAMENTOS EM SITUAÇÕES CRÍTICAS /ALTAS CARGAS

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90208/2024, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2024 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 24/10/2024, às 07:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12345082** e o código CRC **B032E560**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**Processo nº 01340.008227/2024-91**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12339514
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12344471
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12344471
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12344471
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12344471
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12344471
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12295262
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12388697, 12388698, 12388699 e 12388701
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	N/A	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória, segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12344471
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12344471
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12340314
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do		

art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12345082
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12350153
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 13/11/2024, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12345120** e o código CRC **11AEE0A3**.

Referência: Processo nº 01340.008227/2024-91

SEI nº 12345120



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90208/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.008227/2024-91)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **01/11/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993/6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de graxa lubrificante sintético especial para lubrificação das engrenagens das antenas da Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites (CORCR) do INPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, o fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 24 de outubro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
24/10/2024, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12350153 e o código CRC **6CE1828B**.

Referência: Processo nº 01340.008227/2024-91

SEI nº 12350153



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90208/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

São José dos Campos, 24 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 25/10/2024, às 08:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12350179** e o código CRC **B2B8CF30**.

01340.008227/2024-91

12350179v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90208/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01340.008227/2024-91

PROPOSTA FINAL FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO

CNPJ: 57.763.698/0001-14

RESPONSÁVEL: Igor Eduardo Vieira Carísio

ENDEREÇO: Rua José Canut, 35, Fátima, Araguari/MG – CEP: 38.441-117

CONTATO: (34) 99189-6086

E-MAIL: igorcarisio@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	10	UNID	Graxa lubrificante sintético antidesgaste para uso em engrenagens e rolamentos em situações críticas / altas cargas. Caixa com 10 bisnagas de 380g	MOBIL	MOBILGREASE 28	R\$435,00	R\$4.350,00

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme item 5.4, do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO: Conforme itens 5.1 e 5.2, do Termo de Referência.

GARANTIA LEGAL: Conforme item 6.1, do Termo de Referência.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme item 7.1, do Termo de Referência.

Araguari, 04 de novembro de 2024.

57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO

57.763.698/0001-14

57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO | CNPJ: 57.763.698/0001-14

E-mail: igorcarisio@gmail.com

Contato: (34) 99189-6086

Rua José Canut, 35, Fátima, Araguari/MG - CEP: 38.441-117

Dispensa Eletrônica N° 90208/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

Prezado Senhor Pregoeiro(a), Alpha Thera Distribuidora LTDA, inscrição no CNPJ sob nº 38.174.919/0001-74, neste ato representado (a) por Nádilla Rodrigues Vale, abaixo-assinado (a), propõe fornecer o material abaixo relacionado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, pelo preço a seguir:

1 – IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QNT/	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2	AEROSHELL GREASE 22 380GR (CARTUCHO) FICHA TECNICA EM ANEXO	SHELL	10	509,74	5.097,40
3	AEROSHELL GREASE 7 400GR (CARTUCHO)	SHELL	20	588,00	11.760,00

VALOR TOTAL: R\$ 16.857,40 R\$

- CNPJ 38174919000174
- (88) 996662276
- valenadilla6@gmail.com

2 – OBSERVAÇÕES:

2.1 Prazo de validade da proposta: conforme edital ;

2.2 Entrega do material: Conforme edital

2.3 Conta:

Conta PJ : Alpha Thera Distribuidora LTDA

Banco do Brasil – código 001

Agência: 2521-6

Conta-Corrente: 23956-9

3 – RESPONSÁVEL LEGAL:

Indicado para esse fim o Sra Nádilla Rodrigues Vale, Carteira de Identidade nº 2008010236747, CPF nº 048512953-16, empresaria , sócia na empresa Alpha Thera Distribuidora LTDA. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Reriutaba- Ce 04 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 NADILLA RODRIGUES VALE
Data: 04/11/2024 16:13:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Assinatura da pessoa credenciada pela Empresa)

- CNPJ 38174919000174
- (88) 996662276
- valenadilla6@gmail.com



- CNPJ 38174919000174

- (88) 996662276

- valenadilla6@gmail.com



AeroShell Grease 22

AeroShell Grease 22 is a versatile advanced general purpose grease composed of a synthetic hydrocarbon oil thickened with Microgel®, with outstanding performance characteristics. Appropriate additives are included to achieve the necessary oxidation and corrosion resistance, anti-wear properties and load carrying properties. The useful operating temperature range is -65°C to +204°C.

DESIGNED TO MEET CHALLENGES

Main Applications

- AeroShell Grease 22 is especially recommended for use wherever severe operating conditions are encountered as in high bearing loads, high speeds, wide operating temperature range, and particularly where long grease retention and high resistance to water washout are required.
- The wide range of applications include aircraft wheel bearings, engine accessories, control systems, actuators, screw-jacks, servo mechanisms and electric motors, helicopter rotor bearings, instruments, airframe lubrication, hinge pins, static joints, landing gears.
- AeroShell Grease 22 contains a synthetic hydrocarbon oil and should not be used in contact with incompatible seal materials.

Specifications, Approvals & Recommendations

- U.S. : Approved MIL-PRF-81322G NLGI Grade 2, Approved DOD-G-24508A
 - British : Approved DEF STAN 91-52
 - French : Approved DCSEA 395/A
 - Russian : Analogue of CIATIM 201 and 203, VNII NP 207, ERA (VNII NP 286M) and ST (NK-50)
 - NATO Code : G-395
 - Joint Service Designation : XG-293
 - COMAC Approved to QPL-CMS-OL-301
- For a full listing of equipment approvals and recommendations, please consult your local Shell Technical Helpdesk.

Typical Physical Characteristics

Properties	MIL-PRF-81322F NLGI Grade 2		Typical
Oil type		-	Synthetic Hydrocarbon
Thickener type		-	Microgel
Base Oil viscosity	@-40°C	mm²/s	-
Base Oil viscosity	@40°C	mm²/s	-
Base Oil viscosity	@100°C	mm²/s	-
Useful operating temperature range		°C	-65 to +204
Drop point		°C	232 min
Worked penetration	@25°C		256 to 320
Bomb Oxidation pressure drop 100 hrs	@99°C	kPa (psi)	83 (12) max
Bomb Oxidation pressure drop 500 hrs	@99°C	kPa (psi)	172 (25) max
Oil separation 30 hrs	@177°C	% m	2.0 to 8.0
Water resistance test loss	@41°C	% m	20 max
Evaporation loss 22 hrs	@177°C	% m	10 max
Anti-friction bearing performance	@177°C	hrs	400 min

Properties		MIL-PRF-81322F NLGI Grade 2	Typical
Load carrying capacity .	kg	30 min	45
Copper corrosion 24 hrs	@100°C	Must pass	Passes
Bearing protection 2 days	@52°C	Must pass	Passes
Colour		-	Amber

These characteristics are typical of current production. Whilst future production will conform to Shell's specification, variations in these characteristics may occur.

Health, Safety & Environment

- **Health and Safety**

Guidance on Health and Safety is available on the appropriate Material Safety Data Sheet, which can be obtained from <http://www.epc.shell.com/>

- **Protect the Environment**

Take used oil to an authorised collection point. Do not discharge into drains, soil or water.

Additional Information

- **Advice**

Advice on applications not covered here may be obtained from your Shell representative.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 15755/2024/INPE

São José dos Campos, 05 de novembro de 2024.

Ao Senhor

Mauricio Goncalves Vieira Ferreira

Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites

Assunto: **Análise das Propostas (12378329 e 12378332) e ficha técnica item 02(12378335).**

Trata-se do Processo 01340.008227/2024-91, referente a Dispensa Eletrônica 90208/2024, cujo objeto é aquisição de graxa lubrificante sintético especial para lubrificação das engrenagens das antenas da Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites (CORCR) do INPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise das propostas , e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 05/11/2024, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12378343** e o código CRC **1BA4D546**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Infraestrutura e Pesquisas Aplicadas

Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites

Memorando nº 15936/2024/INPE

São José dos Campos, 07 de novembro de 2024

Ao Senhor
Rubens Cândido Pereira
SECRI

Assunto: Análise das Propostas (12378329 e 12378332) e Ficha Técnica item 02 (12378335).

1. Em relação as propostas (12378329) do fornecedor IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO (CNPJ 57.763.698/0001-14) e (12378332) do fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA (CNPJ 38.174.919/0001-74) do processo de dispensa de licitação 90208/2024, informamos que as propostas dos fornecedores, ATENDEM os requisitos do Termo de Referência, e solicitamos prosseguimento para esta contratação".

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Maurício Gonçalves Vieira Ferreira
Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites - CORCR



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Goncalves Vieira Ferreira, Coordenador de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites**, em 07/11/2024, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12385071** e o código CRC **6C6F1168**.

Anexos

Não Possui.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.763.698/0001-14

Razão Social: 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/10/2025**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2025
Receita Municipal	Validade:	19/01/2025

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 14/11/2024, 08:26

Parâmetros: CPF / CNPJ: 38.174.919/0001-74

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MWE5YjI4ZGNkZDlmMjYwZDgwMjExYTczOTMxZDM0YWEwMjVmYzk1MWZkNjhNWEzMWQ1OGE1Nzc3NDBkYzEwNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 14/11/2024, 08:28

Parâmetros: CPF / CNPJ: 57.763.698/0001-14

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZTZmOTVjZjEyZTA2M2YyOGZkMmNjMzdjNzkwYTA5OTM0MzYyMmlzNjcyZGI2ZGFhYTFjZjljZDkyN2VjZWJiOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2024 13:22:33

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: 57.763.698/0001-14

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Sistema do CNJ está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.174.919/0001-74
Razão Social: ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: ALPHA THERA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2024
Receita Municipal	Validade:	16/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/11/2024 13:19:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **38.174.919/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 305/2024		
DE: 90208/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 8 de Novembro de 2024	
ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA.				
CNPJ: 38.174.919/0001-74		IE:		
Endereço: AV SÃO LUIZ, 165 Bairro: RAMPA - Cidade/UF: RERIUTABA / CE				
Telefone: (88) 99666-2276	Fax:	CEP: 62260-000		
Banco: 001	C/C: 23956-9	Agência: 2521-6		
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato: NADILLA			
Email: VALENADILLA6@GMAIL.COM				
Chave Pix:				

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

2	23949	GRAXA AEROSHELL GREASE 22, UN BISNAGA 380G		10.00	R\$ 509,74	0.00	R\$ 5.097,40
3	23950	GRAXA AEROSHELL GREASE 7, UN BISNAGA 400G		20.00	R\$ 588,00	0.00	R\$ 11.760,00
				Total:	R\$ 16.857,40		

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 04/11/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM NOSSA FILIAL EM CUIABÁ-MT.
- *MULTA: CONFORME CONSTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
- “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - Rua Hélio Ponce de Arruda, s/nº Centro P. Administrativo CUIABA Mato Grosso CEP: 78049-944 CNPJ: 01.263.896/0010-55 IE: Telefone: +55(65)3925-2211 Telefone 2: Fax: +55(65)3925-2214

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 60 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 12/11/2024, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 12/11/2024, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12389214** e o código CRC **06B914F2**.

01340.008227/2024-91

12389214v4



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 306/2024	
DE: 90208/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 8 de Novembro de 2024
IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO			
CNPJ: 57.763.698/0001-14		IE:	
Endereço: R. JOSÉ CANUT, 35 Bairro: FÁTIMA - Cidade/UF: ARAGUARI / MG			
Telefone: (34) 99189 - 6086	Fax:	CEP: 38411-117	
Banco: 001	C/C: 81108-4	Agência: 0090-6	
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato: IGOR		
Email: IGORCARISIO@GMAIL.COM			
Chave Pix: 57.763.698/0001-14			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	23948	GRAXA MOBILGREASE 28, BISNAGA 380G	UN	10.00	R\$ 435,00	0.00	R\$ 4.350,00
					Total:	R\$ 4.350,00	

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 04/11/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM NOSSA FILIAL EM CUIABÁ-MT.
- *MULTA: CONFORME CONSTA NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
- “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - Rua Hélio Ponce de Arruda, s/nº Centro P. Administrativo CUIABA Mato Grosso CEP: 78049-944 CNPJ: 01.263.896/0010-55 IE: Telefone: +55(65)3925-2211 Telefone 2: Fax: +55(65)3925-2214

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 60 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 12/11/2024, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 12/11/2024, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12389233** e o código CRC **9F2DF59C**.

01340.008227/2024-91

12389233v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90208/2024															
Ordem de Compra: 305/2024																	
Fornecedor: ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA.																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
2	CORCR-010/2024-RC	23949	1000	233441	956435-PO01	33903003	10,00000	R\$ 509,74	R\$ 5.097,40								
3	CORCR-010/2024-RC	23950	1000	233441	956435-PO01	33903003	20,00000	R\$ 588,00	R\$ 11.760,00								
Total:								R\$ 16.857,40									
Ordem de Compra: 306/2024																	
Fornecedor: IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	CORCR-010/2024-RC	23948	1000	233441	956435-PO01	33903003	10,00000	R\$ 435,00	R\$ 4.350,00								
Total:								R\$ 4.350,00									

Resumo do Processo: 90208/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233441	956435-PO01	33903003	R\$ 21.207,40
Valor Total das OCs:				R\$ 21.207,40



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 12/11/2024, às 13:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12389242** e o código CRC **1EB11D38**.

Referência: Processo nº 01340.008227/2024-91

SEI-INPE nº 12389242



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
 2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

Referência: Processo nº 01340.007591/2020-18

SEI nº 11525252



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90208/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de graxa lubrificante sintético especial para lubrificação das engrenagens das antenas da Coordenação de Rastreio, Controle e Recepção de Satélites (CORCR) do INPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 25/10/2024 às 09:25 até 01/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 01/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/11/2024 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/11/2024 às 10:21:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/11/2024 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
04/11/2024 às 10:21:58	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Graxa

Graxa Tipo Base: Lubrificante Sintético, Tipo Espessante: Teflon, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste, Características Adicionais: Graxa Para Oxigênio Com Composição De Christo-Lube

Quantidade: 10 Valor estimado: R\$ 491,1800
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14, melhor lance: R\$ 435,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.896.434/0001-36 - 40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	Sim	R\$ 491,1800	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			
57.763.698/0001-14 - 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO	Sim	R\$ 491,1800	Proposta adjudicada
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 789,0000	
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 491,1800	
Descrição detalhada: Graxa - Graxa Tipo Base: Lubrificante Sintético, Tipo Espessante: Teflon, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste, Características Adicionais: Graxa Para Oxigênio Com Composição De Christo-Lube			
Marca/Fabricante: MOBIL Modelo/versão: MOBILGREASE 28			
51.198.427/0001-87 - CH TREVISAN DIAS LTDA	Sim	R\$ 491,0000	
01.969.638/0001-06 - COMERCIAL VIC-MAFER LTDA	Sim	R\$ 491,1800	
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 500,0000	
42.164.792/0001-80 - GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.958.702/0001-13 - JEMPS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 500,0000	

Lances do Item 1

01/11/2024 12:58:19	57.763.698/0001-14	R\$ 490,0000
01/11/2024 13:36:39	30.273.846/0001-66	R\$ 438,7500
01/11/2024 13:55:24	57.763.698/0001-14	R\$ 437,0000
01/11/2024 13:56:16	01.969.638/0001-06	R\$ 436,0000
01/11/2024 13:58:05	38.174.919/0001-74	R\$ 490,9900
01/11/2024 13:58:42	41.403.899/0001-70	R\$ 490,9899
01/11/2024 13:58:49	51.958.702/0001-13	R\$ 489,0000
01/11/2024 13:58:54	41.403.899/0001-70	R\$ 488,9999
01/11/2024 13:59:31	51.198.427/0001-87	R\$ 488,9800
01/11/2024 13:59:41	41.403.899/0001-70	R\$ 488,7554
01/11/2024 13:59:43	51.198.427/0001-87	R\$ 488,7300
01/11/2024 13:59:46	41.403.899/0001-70	R\$ 488,5110
01/11/2024 13:59:50	51.198.427/0001-87	R\$ 488,4800
01/11/2024 13:59:51	57.763.698/0001-14	R\$ 435,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/11/2024 14:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.763.698/0001-14	04/11/2024 10:22:35	Sr. Fornecedor 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.
pelo participante 57.763.698/0001-14	04/11/2024 11:22:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:51 de 04/11/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14.
pelo participante 57.763.698/0001-14	04/11/2024 16:21:41	Sr. Pregoeiro, por gentileza, é possível abrir a janela de anexos para complementar a documentação com a ficha técnica do produto?
Sistema para o participante 57.763.698/0001-14	05/11/2024 09:13:17	Sr. Fornecedor 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:21:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Para complementação de ficha técnica do produto..
pelo participante 57.763.698/0001-14	05/11/2024 10:20:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:20:34 de 05/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
01/11/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
01/11/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
04/11/2024 10:22:35	Fornecedor 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 12:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
04/11/2024 11:22:51	Fornecedor 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14 finalizou o envio de anexo.
05/11/2024 09:13:17	Fornecedor 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 10:21:00. Motivo: Para complementação de ficha técnica do produto..
05/11/2024 10:20:34	Fornecedor 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14 finalizou o envio de anexo.
08/11/2024 09:45:29	Fornecedor 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 435,0000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo. .
08/11/2024 09:46:44	Fornecedor 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14 foi habilitado.
12/11/2024 11:13:27	Fornecedor 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO, CNPJ 57.763.698/0001-14 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 435,0000.
12/11/2024 11:13:32	Item homologado.

Item 2 - Graxa

Graxa Tipo Base: Lubrificante Sintético, Tipo Espessante: Teflon, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste, Características Adicionais: Graxa Para Oxigênio Com Composição De Christo-Lube

Quantidade: 10 Valor estimado: R\$ 531,5800
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74, melhor lance: R\$ 509,7400

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.896.434/0001-36 - 40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	Sim	R\$ 531,5800	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: tr		Modelo/versão: tr	
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 2.500,0000	Proposta adjudicada
10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 980,0000	
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
51.198.427/0001-87 - CH TREVISAN DIAS LTDA	Sim	R\$ 531,0000	
01.969.638/0001-06 - COMERCIAL VIC-MAFER LTDA	Sim	R\$ 531,5800	
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 600,0000	
42.164.792/0001-80 - GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA	Sim	R\$ 1.200,0000	
51.958.702/0001-13 - JEMPS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 600,0000	
12.661.890/0001-61 - SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 531,5800	
53.062.339/0001-89 - SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	Sim	R\$ 531,5800	

Lances do Item 2

01/11/2024 13:55:52	01.969.638/0001-06	R\$ 530,0000
01/11/2024 13:58:08	38.174.919/0001-74	R\$ 529,7300
01/11/2024 13:59:30	51.198.427/0001-87	R\$ 529,4600
01/11/2024 13:59:31	38.174.919/0001-74	R\$ 529,1900
01/11/2024 13:59:31	51.198.427/0001-87	R\$ 528,9200
01/11/2024 13:59:32	38.174.919/0001-74	R\$ 528,6500
01/11/2024 13:59:32	51.198.427/0001-87	R\$ 528,3800
01/11/2024 13:59:32	38.174.919/0001-74	R\$ 528,1100
01/11/2024 13:59:41	51.198.427/0001-87	R\$ 527,8400
01/11/2024 13:59:41	38.174.919/0001-74	R\$ 527,5700
01/11/2024 13:59:42	51.198.427/0001-87	R\$ 527,3000
01/11/2024 13:59:42	38.174.919/0001-74	R\$ 527,0300
01/11/2024 13:59:43	51.198.427/0001-87	R\$ 526,7600
01/11/2024 13:59:43	38.174.919/0001-74	R\$ 526,4900
01/11/2024 13:59:44	51.198.427/0001-87	R\$ 526,2200
01/11/2024 13:59:44	38.174.919/0001-74	R\$ 525,9500
01/11/2024 13:59:44	51.198.427/0001-87	R\$ 525,6800
01/11/2024 13:59:45	38.174.919/0001-74	R\$ 525,4100
01/11/2024 13:59:45	51.198.427/0001-87	R\$ 525,1400
01/11/2024 13:59:49	51.958.702/0001-13	R\$ 510,0000
01/11/2024 13:59:54	38.174.919/0001-74	R\$ 509,7400

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/11/2024 14:00:07	O item 2 teve empate real para o valor 531,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/11/2024 14:00:07	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 38.174.919/0001-74	04/11/2024 10:23:00	Sr. Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 38.174.919/0001-74	04/11/2024 11:23:54	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:54 de 04/11/2024. 15 anexos foram enviados pelo fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/11/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
01/11/2024 14:00:07	Item teve empate real para o valor 531,5800. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/11/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
04/11/2024 10:23:00	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 12:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
04/11/2024 11:23:53	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 finalizou o envio de anexo.
08/11/2024 09:45:53	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 509,7400. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo. .
08/11/2024 09:47:00	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 foi habilitado.
12/11/2024 11:13:27	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 509,7400.
12/11/2024 11:13:32	Item homologado.

Item 3 - Graxa

Graxa Tipo Base: Lubrificante Sintético, Tipo Espessante: Teflon, Tipo Aditivos: Anticorrosivo/Antioxidante/Antidesgaste, Características Adicionais: Graxa Para Oxigênio Com Composição De Christo-Lube

Quantidade: 20 Valor estimado: R\$ 598,1700

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74, melhor lance: R\$ 588,0000

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.896.434/0001-36 - 40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	Sim	R\$ 598,1700	

Descrição detalhada:
Marca/Fabricante: tr
Modelo/versão: tr

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.174.919/0001-74 - ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta adjudicada
10.325.010/0001-50 - AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 1.000,0000	
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
51.198.427/0001-87 - CH TREVISAN DIAS LTDA	Sim	R\$ 598,0000	
01.969.638/0001-06 - COMERCIAL VIC-MAFER LTDA	Sim	R\$ 598,1700	
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 600,0000	
42.164.792/0001-80 - GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA	Sim	R\$ 1.300,0000	
51.958.702/0001-13 - JEMPS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 600,0000	Proposta desclassificada
12.661.890/0001-61 - SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 598,1700	
53.062.339/0001-89 - SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	Sim	R\$ 598,1700	

Lances do Item 3

01/11/2024 13:56:05	01.969.638/0001-06	R\$ 597,0000
01/11/2024 13:58:14	38.174.919/0001-74	R\$ 596,7000
01/11/2024 13:58:54	41.403.899/0001-70	R\$ 596,4016
01/11/2024 13:59:31	38.174.919/0001-74	R\$ 596,1000
01/11/2024 13:59:31	41.403.899/0001-70	R\$ 595,8019
01/11/2024 13:59:32	38.174.919/0001-74	R\$ 595,5000
01/11/2024 13:59:33	41.403.899/0001-70	R\$ 595,2022
01/11/2024 13:59:33	38.174.919/0001-74	R\$ 594,9000
01/11/2024 13:59:40	51.198.427/0001-87	R\$ 594,6000
01/11/2024 13:59:40	38.174.919/0001-74	R\$ 594,3000
01/11/2024 13:59:41	51.198.427/0001-87	R\$ 594,0000
01/11/2024 13:59:41	38.174.919/0001-74	R\$ 593,7000
01/11/2024 13:59:41	51.198.427/0001-87	R\$ 593,4000
01/11/2024 13:59:42	38.174.919/0001-74	R\$ 593,1000
01/11/2024 13:59:42	51.198.427/0001-87	R\$ 592,8000
01/11/2024 13:59:42	38.174.919/0001-74	R\$ 592,5000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
01/11/2024 13:59:43	51.198.427/0001-87	R\$ 592,2000
01/11/2024 13:59:43	38.174.919/0001-74	R\$ 591,9000
01/11/2024 13:59:43	51.198.427/0001-87	R\$ 591,6000
01/11/2024 13:59:43	38.174.919/0001-74	R\$ 591,3000
01/11/2024 13:59:44	51.198.427/0001-87	R\$ 591,0000
01/11/2024 13:59:44	38.174.919/0001-74	R\$ 590,7000
01/11/2024 13:59:44	51.198.427/0001-87	R\$ 590,4000
01/11/2024 13:59:45	38.174.919/0001-74	R\$ 590,1000
01/11/2024 13:59:45	51.198.427/0001-87	R\$ 589,8000
01/11/2024 13:59:46	38.174.919/0001-74	R\$ 589,5000
01/11/2024 13:59:46	51.198.427/0001-87	R\$ 589,2000
01/11/2024 13:59:46	38.174.919/0001-74	R\$ 588,9000
01/11/2024 13:59:46	51.198.427/0001-87	R\$ 588,6000
01/11/2024 13:59:56	51.958.702/0001-13	R\$ 560,0000
01/11/2024 13:59:56	38.174.919/0001-74	R\$ 588,3000
01/11/2024 13:59:57	51.198.427/0001-87	R\$ 588,2900
01/11/2024 13:59:57	38.174.919/0001-74	R\$ 588,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/11/2024 14:00:07	O item 3 teve empate real para o valor 598,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/11/2024 14:00:07	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 51.958.702/0001-13	04/11/2024 10:23:28	Sr. Fornecedor JEMPS COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.958.702/0001-13, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:30:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório. .
Sistema para o participante 51.958.702/0001-13	04/11/2024 12:30:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:00 de 04/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEMPS COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.958.702/0001-13.
Sistema para o participante 38.174.919/0001-74	04/11/2024 15:00:46	Sr. Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:08:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante	04/11/2024 16:14:25	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:25 de 04/11/2024.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
38.174.919/0001-74	04/11/2024 14:00:07	04/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
01/11/2024 14:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
01/11/2024 14:00:07	Item teve empate real para o valor 598,1700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/11/2024 14:00:07	Item encerrado para lances.
04/11/2024 10:23:28	Fornecedor JEMPS COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.958.702/0001-13 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 12:30:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
04/11/2024 15:00:06	Fornecedor JEMPS COMERCIAL LTDA, CNPJ 51.958.702/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 560,0000. Motivo: Empresa desclassificada por não manifestar interesse. .
04/11/2024 15:00:46	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 17:08:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
04/11/2024 16:14:25	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 finalizou o envio de anexo.
08/11/2024 09:46:07	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 588,0000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo. .
08/11/2024 09:47:12	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 foi habilitado.
12/11/2024 11:13:27	Fornecedor ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 38.174.919/0001-74 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 588,0000.
12/11/2024 11:13:32	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
41403899000170	DURNI TRADE LTDA	01/11/2024 07:22	ME ou EPP	Sim
12661890000161	SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	28/10/2024 11:11	ME ou EPP	Sim
57763698000114	57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO	01/11/2024 00:56	ME ou EPP	Sim
51198427000187	CH TREVISAN DIAS LTDA	31/10/2024 21:53	ME ou EPP	Sim
10325010000150	AMEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	31/10/2024 18:46	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
38174919000174	ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	01/11/2024 07:01	ME ou EPP	Sim
42164792000180	GIRUS FABRICACAO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA	01/11/2024 07:56	ME ou EPP	Sim
39999415000156	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	31/10/2024 08:21	ME ou EPP	Sim
40896434000136	40.896.434 RONI MARCOS FERREIRA PRESTES	25/10/2024 23:23	ME ou EPP	Sim
01969638000106	COMERCIAL VIC-MAFER LTDA	31/10/2024 16:37	ME ou EPP	Sim
51958702000113	JEMPS COMERCIAL LTDA	01/11/2024 07:20	ME ou EPP	Sim
30273846000166	BRVO DISTRIBUIDORA LTDA	31/10/2024 08:58	ME ou EPP	Sim
53062339000189	SOLID BRASIL COMERCIO VAREJISTA LTDA	29/10/2024 11:50	ME ou EPP	Sim



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.174.919/0001-74
Razão Social: ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: ALPHA THERA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2024
Receita Municipal	Validade:	16/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.174.919/0001-74
Razão Social: ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: ALPHA THERA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/12/2024
Receita Municipal	Validade:	16/11/2024 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.763.698/0001-14

Razão Social: 57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **20/10/2025**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/04/2025	Automática
------------------------	-----------	------------	------------

FGTS	Validade:	19/11/2024	Automática
------	-----------	------------	------------

Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2025	Automática
---	-----------	------------	------------

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/01/2025
----------------------------	-----------	------------

Receita Municipal	Validade:	19/01/2025
-------------------	-----------	------------

Data e hora da consulta: 18/11/2024 08:40
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	621

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233441	1000000000	339030	-	956435-PO01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/11/2024	Ordinário	01340.008227/2024-91	0,0000	16.857,40

Favorecido

Código	Nome	CEP
38.174.919/0001-74	ALPHA THERA DISTRIBUIDORA LTDA	65073-270
Endereço	JOSE AUGUSTO CORREA 13 QUADRA 11 COHAMA	
Município	UF	Telefone
SAO LUIS	MA	(88)9666-2276

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE GRAXA LUBRIFICANTE SINTÉTICO ESPECIAL PARA LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENAGENS DAS ANTENAS DA COORDENAÇÃO DE RASTREIO, CONTROLE E RECEPÇÃO DE SATÉLITES CORCR DA UNIDADE DE CUIABÁ/MT DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS INPE. REF.: CORCR-010/2024-RC (SEI 12295262), AC 305/2024 DE: 90208/2024 (SEI 12389214).

Local da Entrega

INPE - CUIABÁ/MT

Informação Complementar

24010606902082024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/11/2024 16:46:50	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2024 08:40
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	16.857,40

Subelemento 03 - COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - GRAXA, TIPO BASE LUBRIFICANTE SINTÉTICO, 5.097,40 TIPO ESPESSANTE TEFLON, TIPO ADITIVOSANTICORROSIVO/ANTIOXIDANTE/ANTIDESGASTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAXA PARAOXIGÊNIO COM COMPOSIÇÃO DE CHRISTO-LUB E	5.097,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/11/2024	Inclusão	10,00000	509,7400	5.097,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - GRAXA, TIPO BASE LUBRIFICANTE SINTÉTICO, 11.760,00 TIPO ESPESSANTE TEFLON, TIPO ADITIVOSANTICORROSIVO/ANTIOXIDANTE/ANTIDESGASTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAXA PARAOXIGÊNIO COM COMPOSIÇÃO DE CHRISTO-LUB E	11.760,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/11/2024	Inclusão	20,00000	588,0000	11.760,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

14/11/2024 16:46:50

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

14/11/2024 14:00:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/11/2024 16:46:50	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2024 08:44

Usuário: ***.429.378-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	622

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233441	1000000000	339030	-	956435-PO01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/11/2024	Ordinário	01340.008227/2024-91	0,0000	4.350,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
57.763.698/0001-14	57.763.698 IGOR EDUARDO VIEIRA CARISIO	38441-117
Endereço	JOSE CANUT 35 FATIMA	
Município	UF	Telefone
ARAGUARI	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE GRAXA LUBRIFICANTE SINTÉTICO ESPECIAL PARA LUBRIFICAÇÃO DAS ENGENAGENS DAS ANTENAS DA COORDENAÇÃO DE RASTREIO, CONTROLE E RECEPÇÃO DE SATÉLITES CORCR DA UNIDADE DE CUIABÁ/MT DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). REF.: CORCR-010/2024-RC (SEI 12295262), AC 306/2024 E DE: 90112/2024 (SEI 12389233).

Local da Entrega

INPE - CUIABÁ/MT

Informação Complementar

24010606902082024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/11/2024 16:46:50	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2024 08:44
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.350,00

Subelemento 03 - COMBUSTIVEIS E LUBRIF. P/ OUTRAS FINALIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - GRAXA, TIPO BASE LUBRIFICANTE SINTÉTICO, 4.350,00 TIPO ESPESSANTE TEFLON, TIPO ADITIVOSANTICORROSIVO/ANTIOXIDANTE/ANTIDESGASTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAXA PARAOXIGÊNIO COM COMPOSIÇÃO DE CHISTO-LUB E	4.350,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/11/2024	Inclusão	10,00000	435,0000	4.350,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

14/11/2024 16:46:50

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

14/11/2024 14:00:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/11/2024 16:46:50	Alteração

Data de Envio:

18/11/2024 09:06:54

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Notas de Empenho Refs.: AC 305/2024 - AC 306/2024 - CORCR-010/2024-RC

Mensagem:

Prezados,

Seguem cópias das Notas de Empenho referentes às Autorizações de Compras, devidamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas para suas providências:

2024NE000621 - AC 305/2024

2024NE000622 - AC 306/2024

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

Nota_12416306_2024NE000621_v002_SEI_8227_2024_91_Graxa_Lubrificante_Sintetico_CORCR_ALPHA_THERA_DISTRIBUIDORA_LTDA..pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12389214.html
Nota_12416313_2024NE000622_v002_SEI_8227_2024_91_Graxa_Lubrificante_Sintetico_CORCR_IGOR_EDUARDO_VIEIRA_CARISIO.pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12389233.html
Requisicao_de_Compras_12295262.html

Data de Envio:

18/11/2024 10:42:34

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

yasuo.kono@inpe.br
valenadilla6@gmail.com

Assunto:

Confirmação de nota de empenho NE 00621 e autorização de compras AC 305/2024 Ref. Proc. 01340.008227/2024-91

Mensagem:

Prezados,

Seguem cópias das Notas de Empenho referentes às Autorizações de Compras, devidamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas para suas providências:

NE00621/2024 - AC 305/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Grazielle Letícia Oliveira Barbosa
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

Autorizacao_de_compra_servico_12389214.html
Nota_12416306_2024NE000621_v002_SEI_8227_2024_91_Graxa_Lubrificante_Sintetico_CORCR_ALPHA_THERA_DISTRIBUIDORA_LTDA..pdf

Data de Envio:

18/11/2024 10:44:35

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

yasuo.kono@inpe.br
igorcarisio@gmail.com

Assunto:

Confirmação de nota de empenho NE 00622 e autorização de compras AC 306/2024 Ref. Proc. 01340.008227/2024-91

Mensagem:

Prezados,

Seguem cópias das Notas de Empenho referentes às Autorizações de Compras, devidamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas para suas providências:

NE00622/2024 - AC 306/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Grazielle Letícia Oliveira Barbosa
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

Nota_12416313_2024NE000622_v002_SEI_8227_2024_91_Graxa_Lubrificante_Sintetico_CORCR_IGOR_EDUARDO_VIEIRA_CARISIO.pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12389233.html



Jose ARISTEU de Souza Ruas <sescr@inpe.br>

Re: Confirmação de nota de empenho NE 00621 e autorização de compras AC 305/2024 Ref. Proc. 01340.008227/2024-91

2 messages

nádilla Vale <valenadilla6@gmail.com>

To: "INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação" <sescr@inpe.br>

Mon, Nov 18, 2024 at 4:55 PM

Boa tarde !
Confirmo recebimento.

Att, Nadilla Vale

Em seg., 18 de nov. de 2024 às 10:42, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sei.inpe@inpe.br> escreveu:

Prezados,

Seguem cópias das Notas de Empenho referentes às Autorizações de Compras, devidamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas para suas providências:

NE00621/2024 - AC 305/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Graziele Letícia Oliveira Barbosa
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

nádilla Vale <valenadilla6@gmail.com>

To: "INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação" <sescr@inpe.br>

Mon, Nov 18, 2024 at 4:57 PM

Boa tarde !

Por favor, solicito confirmação e detalhamento do endereço/ local da entrega da mercadoria.

[Quoted text hidden]



Jose ARISTEU de Souza Ruas <sescr@inpe.br>

Re: Confirmação de nota de empenho NE 00622 e autorização de compras AC 306/2024 Ref. Proc. 01340.008227/2024-91

1 message

Igor Carisio <igorcarisio@gmail.com>

To: "INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação" <sescr@inpe.br>

Thu, Nov 21, 2024 at 9:29 AM

Bom dia, prezado(a)!

Acuso recebimento.

At.te,

Igor Eduardo Vieira Carísio

Em seg., 18 de nov. de 2024 às 10:44, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sei.inpe@inpe.br> escreveu:

Prezados,

Seguem cópias das Notas de Empenho referentes às Autorizações de Compras, devidamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas para suas providências:

NE00622/2024 - AC 306/2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Grazielle Letícia Oliveira Barbosa
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010